

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 219/2017 ANO VIII Divulgação: segunda-feira, 27 de novembro de 2017 Publicação: terça-feira, 28 de novembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O Pregão Presencial nº 19/2017, de que trata este Procedimento Licitatório nº 15/2017, objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para fornecimento de seguro total da frota de automóveis de propriedade do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, no total de 12 (doze) veículos, com cobertura em todo o território nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizada pela Pregoeira, na forma seguinte:

Vencedora:

Mapfre Seguros Gerais S/A, no valor global de **R\$ 6.426,00** (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Publique-se.

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 100.01/2016 da Universidade Federal de São João Del Rey, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 100/2016, para a aquisição de 02 unidades do Item 05 - Firewall Tipo V e 01 unidade do item 09 - Software de Relatórios Tipo II, da mencionada Ata de Registro de Preços nº 100.01/2016, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Fornecedor: Altas Networks e Telecom Ltda., CNPJ: 05.407.609/0001-01

Extrato do Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais

Objeto: Adoção, pelos partícipes, de medidas facilitadoras do acesso dos advogados a autos em tramitação e arquivados na Justiça Militar de Minas Gerais.

Valor total: Não oneroso

Vigência do convênio: 29/09/2017 a 29/09/2022.

Assinatura: Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017

PORTARIA N. 1.028, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a retirada de autos para a produção de cópias no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais pelo Departamento de Apoio ao Advogado na Capital da Ordem dos Advogados do Brasil.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da matéria de modo a uniformizar os procedimentos por parte do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e coibir condutas viciosas, sem

descuidar, entretanto, da necessária segurança de que se devem revestir as relações entre as partes envolvidas no processo;

CONSIDERANDO o termo de cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e a Ordem de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, para a adoção de medidas facilitadoras do acesso dos advogados a autos em tramitação na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 01, de 23 de março de 2010, da Corregedoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, que, em seus artigos 173 e 177, autoriza e regulamenta a retirada, pelo Departamento de Apoio ao Advogado na Capital da Ordem dos Advogados do Brasil, de autos da Secretaria de Juízo para a produção de cópias reprográficas de peças processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada ao Departamento de Apoio ao Advogado na Capital da Ordem dos Advogados do Brasil (Daac/OAB), por meio de procedimento previsto nesta Portaria, a retirada de autos de processos findos ou em andamento no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), para a produção de cópias de peças processuais.

Parágrafo único. Nas dependências do TJMMG, o Daac prestará seus serviços sob a orientação da Gerência Judiciária, no caso de processos de segunda instância em andamento; e da Corregedoria, em se tratando de processos arquivados.

Art. 2º A Gerência Judiciária preencherá, em formulário próprio de carga devidamente assinado pelo funcionário do Daac/OAB, as seguintes informações:

I - número da Carteira de Identidade;

II - número do processo;

III - nome do advogado solicitante, cadastrado nos autos.

Art. 3º Enquadram-se na autorização a que se refere esta Portaria:

I - processos que se encontram aguardando manifestação do advogado por determinação do Juiz;

II - processos cuja disponibilização esteja prevista em lei;

III - processos cujo pedido de vista tiver sido deferido.

Art. 4º Excetuam-se da autorização a que se refere esta Portaria:

I - processos conclusos para despacho ou sentença ou que estejam aguardando conclusão;

II - processos incluídos na pauta de julgamento;

III - processos que correm em segredo de justiça.

Art. 5º Fica vedada a utilização das copiadoras de uso exclusivo do serviço interno do TJMMG para a produção de cópias em favor de advogados, estagiários ou partes em geral.

Art. 6º A retirada de autos pelo funcionário do Daac/OAB será feita no horário do expediente forense, e sua devolução deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 18 horas do mesmo dia.

§ 1º Na hipótese de retirada de processos cujos prazos de fluência sejam comuns às partes, serão observados os termos do art. 107, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo facultada aos advogados ou estagiários das partes a obtenção de cópias pelo Daac.

§ 2º Em caso de descumprimento dos prazos previstos neste artigo, o fato deverá ser comunicado pelo Gerente Judiciário ou escrivão da auditoria, de imediato e por meio de ofício, ao Daac.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N.1036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos**, no período das 18h do dia 27 de novembro de 2017 às 7h59min do dia 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convindo o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 14/12/2017 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000057-18.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Sinval Eler Júnior

Advogado(a/s): Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000079-79.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ademir Fernandes Oliveira

Advogado(a/s): Eustáquio José Bomtempo (OAB/MG 072169) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000059-88.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Thomas Antônio Silva Fioreze

Advogado(a/s): Bráulio Danilo de Araújo (OAB/MG 108530)

Celestino Januário Bacelar (OAB/MG 120013)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: De 20/11/2017 a 26/11/2017

DATA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/2017

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000562-23.2016.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: VINICIUS BARRETO MARTINS

Advogado: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG-077819) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11321 - Falsidade ideológica

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40222MG => 1; 46781MG => 7; 65420MG => 5; 96346MG => 5; 106073MG => 1; 106114MG => 1, 4, 6;
112330MG => 2; 124631MG => 1; 137124MG => 1; 142621MG => 7; 154999MG => 5; 167100MG => 7;
168634MG => 3; 182068MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000052-84.2014.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Tendo em vista o teor da mensagem encaminhada via painel administrativo constante de fls. 464/465, fica suspenso, por ora, o cumprimento das jornadas extras de serviço impostas como condições da suspensão condicional da pena e determinada abertura de vista à defesa dos documentos juntados às fls. 464/469. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Tiago Moura Santiago.

2 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => Designada audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa para o dia 06/02/2018, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

3 - 0001122-34.2017.9.13.0001

Réu: Vandilson Brito de Souza => A Audiência de Inquirição das Testemunhas militares arroladas na denúncia anteriormente designada para o dia 17/11/2017 foi REDESIGNADA para o dia 11 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 16:00 HORAS. Determinada abertura de vista à defesa para apresentação de quesitos a carta precatória a ser expedida para inquirição da testemunha civil arrolada na denúncia. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Raissa Mara Silva Andrade.

4 - 0001283-78.2016.9.13.0001

Réu: Marcelo Celestino de Paula => Audiência de Inquirição de testemunhas arroladas na denúncia foi REDESIGNADA para a data de 12/03/2018, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

5 - 0002519-70.2013.9.13.0001

Réu: Eudes Monica de Oliveira => Designada a data de 19/02/2018, às 13:30 horas para audiência de qualificação e interrogatório do denunciado, bem como para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas no aditamento à denúncia. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima.

6 - 0002845-93.2014.9.13.0001

Réu: Carlos Antonio Gomes Morais => Audiência de Julgamento designada para o dia 30/01/2018, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000904-03.2017.9.13.0002

Réu: Vinicius Faria Soares => Fica a Defesa intimada para os fins do artigo 417, §2º do CPPM. Adv.: Claudia Goncalves Coutinho, Isabel Cristina de Oliveira Sanches, Wellington Oliveira de Moura.